Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 16

PROJETO DE LEI DOCUMENTO N.º 577/88

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo , através da Secretaria da Educação,objetivando preencher as necessidades de pessoal de apoio administrativo das escolas públicas estaduais, localizadas neste Município.

Processo nº. 03432/88

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando preencher as necessidades de pessoal de apoio administrativo das escolas públicas estaduais localizadas neste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município, no Convênio, a Prefeitura poderá contratar pessoal,direta ou indiretamente, a fim de atender às exigências contidas na alínea "c" do item 3 da Cláusula Segunda do referido Convênio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de Cz$ 43.124.400,00 (quarenta e três milhões cento e vinte quatro mil e quatrocentos cruzados) para ocorrer às despesas resultantes do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único - O Crédito de que trata este artigo será coberto com o repasse a ser efetuado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS
SÃO VICENTE, 21/03/88